



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório: Nº 017/2017

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017**

Registro de Preço nº 003/2017

Tipo: **MENOR PREÇO ITEM**

VALOR ESTIMADO: R\$ 395.672,72 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de Preço para microempresas-me, empresas de pequeno porte-epp ou equiparadas para aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da administração pública.

Empresa: _____

CNPJ: _____

Pessoa para contato: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade/UF: _____

Telefone: (____) _____

Recebemos através do acesso à página www.curvelo.mg.gov.br – LICITAÇÕES, o impresso cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

Senhor licitante, Visando a comunicação futura entre esta Comissão de Licitação e essa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do Edital e remetê-lo a esta Comissão por meio do fax (37) 3234-1224 ou através do e-mail licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Departamento de Licitações



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

Processo Licitatório: N° 017/2017

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017**

Registro de Preço n° 003/2017

Tipo: **MENOR PREÇO ITEM**

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PARÁ**, com sede situação na Avenida Presidente Tancredo Neves, 100, Centro, inscrita CNPJ sob n° 18.291.369/0001-66, realizará procedimento de licitação n° **017/2017**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n° 006/2017**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002, subsidiariamente Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como a Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e demais legislações pertinentes e ainda de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **09h00min horas do dia 29/03/2017**, no seguinte endereço, Avenida Presidenta Tancredo Neves, 100, Centro, no segundo andar da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, em São Gonçalo do Pará, Minas Gerais, oportunidade em que serão examinados.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro, Wallison Willian Guimarães. Comporão a Equipe de Apoio os servidores Élvio Júnio da Silva e Tiago Aloísio de Matos, podendo ser substituído qualquer servidor designado pelo prefeito municipal.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preço para microempresas-me, empresas de pequeno porte-epp ou equiparadas para aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da administração pública**, descritos e especificados no(s) Termo(s) de Referência anexo(s) a este instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar do presente Pregão Presencial as empresas que se enquadrarem como microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n° 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme Lei Complementar n° 123/2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que se enquadrarem em qualquer das exclusões previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2 Em nenhuma hipótese, serão recebidos envelopes de proposta e habilitação após o prazo estabelecido neste Edital. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

2.3 A participação na presente licitação pressupõe a aptidão da empresa para a prestação de serviços objeto deste Edital na forma e quantidades previstas no Anexo III do Edital (Termo de Referência) e implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.4 Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas e o objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

2.5 A observância da vedação constante do item anterior e as demais declarações que prestar, são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará - Comissão Permanente de Pregão – Avenida Presidente Tancredo Neves, 100 - Centro – São Gonçalo do Pará – MG.

DATA: **29/03/2017**

HORÁRIO: **09h00min**

3.1.1 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ/MG PREGÃO
PRESENCIAL Nº **006/2017**

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ/MG PREGÃO

PRESENCIAL Nº 006/2017

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

3.1.2 O Município de São Gonçalo do Pará não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designada, no local, data e horário definidos neste edital.

3.1.3 É facultado aos licitantes a apresentação de documentos originais para autenticação das cópias pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente (Decreto Estadual nº 20.407, de 28 de janeiro de 1980).

4. CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo VI) é condição obrigatória para a participação dos licitantes neste Pregão (Artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002).

4.2 O Credenciamento será realizado no dia marcado para abertura da sessão e não se constitui como condição obrigatória à participação no certame.

4.3 O credenciamento deverá ser apresentado em uma das seguintes formas:

4.3.1 Carta de Credenciamento (Modelo Anexo II);

4.3.2 Instrumento público de procuração;

4.3.3 Procuração particular com reconhecimento de firma em cartório;

4.3.4 Contrato social ou estatuto, quando se tratar de representante legal.

4.4 O licitante que credenciar representante legal por meio de procuração particular com reconhecimento de firma em cartório deverá apresentar o ato constitutivo, o estatuto ou o contrato social em vigor, (devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais) ou uma cópia autenticada, para verificação dos poderes do outorgante. No caso de sociedade por ações, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores.

4.4.1 Os documentos deverão ser acompanhados de sua última alteração ou de documento consolidado.

4.5 O licitante que credenciar o representante legal da empresa deverá apresentar o ato constitutivo, o estatuto ou o contrato social em vigor, (devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais). No caso de sociedade por ações, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores.

4.5.1 Os documentos deverão ser acompanhados de sua última alteração ou de documento consolidado.

4.5.2 Será admitido apenas 01 (um) representante legal para cada licitante credenciado.

4.5.3 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante legal deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6 O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilitará o PROPONENTE, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença do representante legal da empresa.

4.7 Os documentos de credenciamento, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação de que trata este Capítulo, bem como documento comprobatório de que a empresa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com base na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, se for o caso do licitante, deverão vir FORA DOS ENVELOPES de proposta e documentação, e serem apresentados ao Pregoeiro quanto solicitados.

4.8 COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

4.8.1 Documento comprobatório de atendimento aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, para se enquadrar como:

- Microempresa ou empresa de pequeno porte, definida pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, por meio de documento expedido pela Junta Comercial (Certidão Simplificada), comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/4/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura do certame.
- Declaração de enquadramento como ME OU EPP, conforme modelo constante no Anexo IV.
- Microempreendedor Individual (MEI) deverá apresentar a declaração de enquadramento como ME ou EPP, conforme modelo constante no Anexo IV, ficando isenta de apresentar a Certidão Simplificada;
- Sociedade cooperativa equiparada à microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

5 - PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 A ata de registro de preço a ser firmado entre o Município de São Gonçalo do Pará/MG, e a detentora do certame, terá validade de um ano a partir da data de sua assinatura.

6 - PROPOSTA DE PREÇO:

6.1 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

- a) dados do licitante: nome e /ou razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para assinatura da Ata, se vencedora, dados bancários, (nome, número de banco, agência e conta-corrente), número da inscrição no cadastro Nacional de pessoas jurídicas – CNPJ, inscrição Estadual/Municipal;
- b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art.64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 6º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;
- c) data e assinatura do representante legal da Licitante ou do procurador devidamente credenciado;
- d) Declaração da forma de pagamento de acordo com o que conste no edital;
- e) Preço: Deverá ser descrito o item, o preço unitário do Item cotado em moeda Nacional (R\$), o valor total do item, a marca ofertada e o valor total. Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- f) Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **DUAS** casas decimais após a vírgula.
- g) Nos preços propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- h) Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
- g) Deverá também apresentar a proposta por meio digital de acordo com o **ANEXO IX (MODELO DA PROPOSTA DIGITAL)**, sendo que deverá também ser impresso o relatório do programa. **(este item não é desclassificatório no processo, mas agiliza o lançamento dos valores e minimiza os erros).**

7 - HABILITAÇÃO

7.1 - Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

7.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

7.1.5 - Deverá apresentar a documentação da regularidade jurídica acima citada se não tiver apresentado no credenciamento.

7.2 - Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

7.2.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;

7.2.5 - Certidão que prove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/11, que modificou o Decreto-Lei 5.452/43).

7.3 - Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1 Certidão Negativa de Falência e de Concordata ou Recuperação da sede da pessoa jurídica, expedida pelo cartório distribuidor (Fórum) ou Certidões Judiciais Cíveis, extraídas do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, do qual conste a ausência de distribuição de ação cível falimentar ou de recuperação da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do Pregão.

7.4 Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

7.4.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

7.4.2- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.4.3- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, podendo ser prorrogado a critério desta administração.

7.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e preferencialmente, com número do CNPJ e endereço, observando-se que:

7.5.1 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar nome da matriz;

7.5.2 Se o licitante for **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

7.5.3 Se o licitante for **matriz**, e o executar do contrato for **filial**, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente;

7.5.4 Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

7.6 - Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula, será apresentada, para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, e que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação conforme modelo no **ANEXO VIII**; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 13 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 13 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei conforme modelo no anexo **ANEXO VII**.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema e comunicando a todos os licitantes sobre as declarações da Lei Complementar 123/06.

8.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

8.3- CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.3.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.3.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquele serão classificados para participarem dos lances verbais.

8.3.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

8.4- LANCES VERBAIS

8.4.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

8.4.5 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.5 JULGAMENTO

8.5.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO ITEM**, inciso I, § 1º do art. 45, da Lei n.º 8.666/93.

8.5.2 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá o pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

8.5.3 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

8.5.4 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital para habilitação, o licitante será declarado vencedor.

8.5.5 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.5.6 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o pregoeiro deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.

8.5.7 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio, licitantes presentes e demais pessoas presentes na sessão.

9. RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

de aproveitamento.

9.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

9.5 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela Administração.

9.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

9.7 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

9.8 As razões e contrarrazões do recurso deverão ser protocoladas no seguinte endereço: Av. Presidente Tancredo Neves - 100, centro, sala de licitações de contratos – São Gonçalo do Pará – MG.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada detentora, sendo-lhe adjudicado o (s) item (ns) objeto do certame.

10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a detentora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

11.1 Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente conforme minuta em ANEXO V.

11.2 O prazo para retirada do instrumento de contrato ou instrumento equivalente e devolução do mesmo assinado é ÚNICO e de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da convocação acima referida, sob pena de decadência do direito na forma do art. 42§ 2º, L.C 123/06.

11.3 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato ou por ocasião da prestação dos serviços.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

11.4 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.6 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.7 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

11.8 O Município de São Gonçalo do Pará, poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

11.9 A rescisão contratual dar-se-á nos casos dispostos nos artigo 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12. CONDIÇÃO DE PRESTAÇÃO DO OBJETO

12.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

- a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada, uma vez por mês após aferição da quantidade de cópias utilizada, de acordo com o termo de referência, quantas Notas de fornecimento forem necessário.

13.2 O Município de São Gonçalo do Pará efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega da Nota Fiscal, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

13.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

14.1.1 **advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Serviços, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

14.1.2 **multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do contrato mensal;

b) 40% (quarenta por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da contratada injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa á sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste termo, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

14.1.3 **suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações;

14.1.4 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.

14.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções

restritivas de direitos, constantes deste edital.

14.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- Retardarem a execução do pregão;
- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14.6 A empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte não está isenta das sanções previstas no art.81 da Lei Federal nº 8.666/93 se:

- Não regularizar a documentação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15- REAJUSTAMENTO DE PREÇO E EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

15.1 Os preços ofertados são fixos e irremovíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

15.2 Os valores propostos pela licitante poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o art. 65, em seu inciso II, alínea d. da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 A empresa vencedora se responsabilizará pelo transporte e/ou seus custos, do objeto licitado até o local da prestação dos serviços.

16.3 Caberá ao Município de São Gonçalo do Pará, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedores sob a sua responsabilidade.

16.3.1 A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.

16.3.2 Caberá ao licitante interessado fornecer, quando solicitado pelo Município de São Gonçalo do Pará, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não puder ser cumprida de ofício.

16.3.3 O Município de São Gonçalo do Pará deverá aproveitar os documentos apresentados pelos licitantes interessados em processos licitatórios para promover a atualização do cadastro.

16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

16.5 É facultado o pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos órgãos competentes, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela, após aberta a sessão do pregão.

16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente dos serviços do objeto deste pregão.

16.9 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.10 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão esta prevista no presente exercício nas rubricas n°s:

Dotações - Material de Consumo			
Lotação	Dotação	Ficha	Fonte de Recurso
Gabinete	02.01.01.04.122.0002.2010.3.3.90.30.00	30	1.00.00 - Rec. Ordinários
Administração	02.04.01.04.122.0002.2027.3.3.90.30.00	57	1.00.00 - Rec. Ordinários
Polícia Civil	02.04.02.06.181.0026.2023.3.3.90.30.00	84	1.00.00 - Rec. Ordinários
Polícia Militar	02.04.02.06.181.0026.2024.3.3.90.30.00	88	1.00.00 - Rec. Ordinários
Policiamento do Meio Ambiente	02.04.02.06.181.0026.2025.3.3.90.30.00	90	1.00.00 - Rec. Ordinários
Policiamento Rodoviário	02.04.02.06.181.0026.2026.3.3.90.30.00	92	1.00.00 - Rec. Ordinários
Secretaria de Meio Ambiente	02.05.01.04.122.0002.2033.3.3.90.30.00	107	1.00.00 - Rec. Ordinários
Senai	02.05.01.11.334.0007.2035.3.3.90.30.00	112	1.00.00 - Rec. Ordinários
Usina Reciclagem e Compostagem de Lixo	02.05.01.18.542.0009.2036.3.3.90.30.00	121	1.00.00 - Rec. Ordinários
Conselho Tutelar	02.06.01.04.243.0024.2055.3.3.90.30.00	155	1.00.00 - Rec. Ordinários
Conselhos Municipais	02.06.01.04.244.0024.2129.3.3.90.30.00	164	1.00.00 - Rec. Ordinários
Programa Terceira Idade	02.06.01.08.241.0024.2042.3.3.90.30.00	171	1.00.00 - Rec. Ordinários
Centro de Geração de Rendas	02.06.02.08.122.0024.2130.3.3.90.30.00	182	1.00.00 - Rec. Ordinários
Proteção Social Básica SUAS	02.06.02.08.244.0024.2131.3.3.90.30.00	194	1.29.00 - FNAS 1.56.00 - FEAS
Proteção Social Especial SUAS	02.06.02.08.244.0024.2132.3.3.90.30.00	203	1.29.00 - FNAS 1.56.00 - FEAS
Conselho Municipal Assistência Social	02.06.02.08.244.0024.2133.3.3.90.30.00	211	1.00.00 - Rec. Ordinários 1.29.00 - FNAS
Assistência a Criança e Adolescente	02.06.03.08.243.0024.2043.3.3.90.30.00	231	1.00.00 - Rec. Ordinários
Secretaria de Educação	02.07.01.12.122.0002.2058.3.3.90.30.00	245	1.01.00 - Educação 25%
Ensino Fundamental	02.07.02.12.361.0012.2061.3.3.90.30.00	265	1.01.00 - Educação 25% 1.47.00 - Tran. Salar. Edu.
Manutenção do EJA	02.07.04.12.366.0027.2073.3.3.90.30.00	287	1.01.00 - Educação 25%
Educação Infantil	02.07.07.12.365.0013.2066.3.3.90.30.00	302	1.01.00 - Educação 25% 1.47.00 - Tran. Salar. Edu.
Secretaria de Saúde	02.08.01.10.122.0002.2076.3.3.90.30.00	344	1.02.00 - Saúde 15%
Programa Atenção Básica	02.08.01.10.301.0017.2082.3.3.90.30.00	380	1.02.00 - Saúde 15% 1.48.00 - Tran. SUS - At. Ba 1.54.00 - Outr. Tran. SUS 1.55.00 - Fund. Est. Saúde



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

Saude da Família	02.08.02.10.301.0017.2088.3.3.90.30.00	413	1.02.00 - Saúde 15% 1.23.00 - Conv. V. Saúde 1.48.00 - Tran. SUS - At. Ba 1.55.00 - Fund. Est. Saúde
VigilanciaEpidemiologica	02.08.04.10.305.0023.2090.3.3.90.30.00	429	1.02.00 - Saúde 15% 1.50.00 - Vigilância Saúde
VigilanciaSanitaria	02.08.04.10.305.0023.2091.3.3.90.30.00	437	1.02.00 - Saúde 15%
Secret. Obras, Trans. e Serv. Públicos	02.09.01.04.122.0002.2092.3.3.90.30.00	485	1.00.00 - Rec. Ordinários
Manut. Praças Parques Jardins	02.09.01.15.452.0018.2098.3.3.90.30.00	505	1.00.00 - Rec. Ordinários
Manut. Passeios e Vias Públicas	02.09.01.15.452.0018.2099.3.3.90.30.00	509	1.00.00 - Rec. Ordinários
Manut. Cemiterio e Velorio	02.09.01.15.452.0022.2051.3.3.90.30.00	516	1.00.00 - Rec. Ordinários
Manut. das Estradas Municipais	02.09.01.26.782.0021.2101.3.3.90.30.00	527	1.00.00 - Rec. Ordinários
Secretaria de Esporte	02.10.01.04.122.0002.2102.3.3.90.30.00	562	1.00.00 - Rec. Ordinários
Promoção atividades esportivas	02.10.01.27.812.0015.2104.3.3.90.30.00	567	1.00.00 - Rec. Ordinários
Secretaria de Cultura	02.11.01.04.122.0002.2109.3.3.90.30.00	598	1.00.00 - Rec. Ordinários
Biblioteca Publica	02.11.01.13.392.0016.2112.3.3.90.30.00	609	1.00.00 - Rec. Ordinários

16.11. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará à Avenida Presidente Tancredo Neves, 100, - Centro – São Gonçalo do Pará – MG ou pelo Site www.saogoncalodopara.mg.gov.br, sem ônus.

16.12 Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo pregoeiro, no horário de 12h30min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (37) 3234-1224.

16.13 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de São Gonçalo do Pará, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público, deverão vir acompanhadas de seus originais ou cópias autenticadas em cartório para averiguação de sua autenticidade.

16.14 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão desde que protocolado na prefeitura. A impugnação do edital deverá ser protocolada no seguinte endereço: Av – Tancredo Neves, 100 – centro, são Gonçalo do Pará. Os Esclarecimentos poderão ser enviados via e-mail licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

16.15 Caberá o Pregoeiro decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.16 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

16.17 São anexos deste edital:

ANEXO I – Modelo de Proposta

ANEXO II – Modelo de Credenciamento (procuração)

ANEXO III – Termo de Referência

ANEXO IV – Declaração de enquadramento de ME ou EPP

ANEXO V – Ata de Registro de Preço

ANEXO VI – Declaração de pleno atendimento

ANEXO VII – Declaração de Não emprega menor

ANEXO VIII – Declaração de Inexistência de Fatos impeditivos

ANEXO IX – Tutorial para Preenchimento da Proposta Digital

16.18 Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas-MG para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas deste processo licitatório, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Municipal de São Gonçalo do Pará, MG, 14 de Março 2017.

Wallison Willian Guimarães
Pregoeiro Municipal



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO III).

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TEL.: _____

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UN	Quant.	Marca	Valor Uni	Valor Total

Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Condições de Pagamento: Conforme Edital

xxxxxxx, _____ de ____ de 2017

Nome e assinatura do representante legal (carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para, se for o caso de apenas uma licitação.

Local e data.

Assinatura e Identificação
(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

ANEXO III – TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 017/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº - 006/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº - 003/2017

I – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO III).

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição tem como justificativa a necessidade para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da administração pública.

III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO EXPECTATIVA DE CONSUMO, QUANTITATIVO:

ITEM	OBJETO	UN	QTD	Valor Médio
1	Agenda tipo permanente, revestimento capa curvim, 386 folhas, gramatura 56, comprimento 20 cm, tipo encadernação costurada e colada, largura 148 cm, tipo papel miolo off set, características adicionais sem indicação do ano civil, com fitilho marcador.	UN	30	R\$ 23,63
2	Agenda com índice telefônico comercial em capa de couro sintético nas medidas 230 mm x 152 mm Modelo transversal com 128 folhas. Capacidade 1.700 endereços e aproximadamente 6.000 telefones.	UN	10	R\$ 32,33
3	Alfinete para mapas nº5. Estojo c/50u. Cores variadas.	CX	20	R\$ 3,31
4	Almofada para carimbo. Material caixa metal com detalhes em plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, tinta cor azul.	UN	30	R\$ 8,60
5	Apagador de quadro em carpete	UN	50	R\$ 5,91
6	Apontador de metal com 1 furo para lápis c/24u	CX	50	R\$ 21,93
7	Areia colorida pacote 1 kg	PCT	30	R\$ 9,60
8	Balão nº7 sortido, pacote com 50 unidades.	PCT	100	R\$ 7,03



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

9	Barbante de algodão 8 fios. 100% algodão, 84 m.	UN	250	R\$ 6,72
10	Bobina para fax. Papel fax em alta qualidade 216mmx30m	UN	10	R\$ 7,29
11	Bobina sacos em rolo para hortifrúti. Bobina picotada alta resistência. 25x35. Contém 700 sacos	BOBINA	130	R\$ 39,22
12	Bobina sacos em rolo para hortifrúti. Bobina picotada alta resistência. 35x45. Contém 500 sacos	BOBINA	130	R\$ 46,97
13	Borracha branca, macia nº40. Cx c/40u. Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis, atóxica, dimensões: 34x22x8, 5 mm.	CX	150	R\$ 10,56
14	Brocal sortido display c/100u de 3gr. Cores variadas.	UN	10	R\$ 76,33
15	Caderno 60 folhas pautado. Formato 140mmx202mm.	UN	500	R\$ 1,81
16	Caderno pedagógico com pauta verde. Dimensões: 140mmx200mm. 40 folhas	UN	600	R\$ 2,40
17	Caderno universitário CD com 10 matérias, material celulose vegetal, apresentação espiral, quantidade de folhas 200 fls. Pautadas, 200mmx275mm. Pacote com 10 unidades.	PCT	10	R\$ 146,00
18	Caderno brochurão 60 fls s/ pauta. Formato 200mmx275mm. C/ 10 unidades	PCT	200	R\$ 22,50
19	Caderno brochurão 60fls c/ pauta numerada 123. Capa verde dura. Formato 310mmx215mm. Pcte c/10u	PCT	100	R\$ 57,66
20	Caderno brochurão 60fls c/ pauta numerada 123x. Formato 310mmx215mm. Capa vermelha dura. Pcte c/ 10u	PCT	100	R\$ 57,66
21	Caderno brochurão c/ pauta 60 fls. Formato 200mmx275mm.	PCT	250	R\$ 21,33
22	Caixa Box arquivo morto, grande.	UN	300	R\$ 4,30
23	Caixa Box arquivo morto, pequena.	UN	300	R\$ 3,36
24	Caixa correspondência organizadora, tamanho ofício, na cor fumê, tripla.	UN	50	R\$ 58,86
25	Calculadora a pilha. 12 dígitos. 4 operações básicas, porcentagem, memória independente, marcador de ponto	UN	50	R\$ 16,30



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

	a cada 3 dígitos. Garantia de 12 meses. Acompanha pilhas.			
26	Caneta escrita fina. Esfera de tungstênio: 0.8mm. Tampa e tampinha na cor da tinta (azul). Nova ponteira, evita rachaduras. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Embalagem deve conter selo de segurança INMETRO. Caixa com 50 unidades.	CX	100	R\$ 53,86
27	Caneta escrita fina. Esfera de tungstênio: 0.8mm. Tampa e tampinha na cor da tinta (preta). Nova ponteira, evita rachaduras. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Embalagem deve conter selo de segurança INMETRO. Caixa com 50 unidades.	CX	60	R\$ 51,62
28	Caneta escrita fina. Esfera de tungstênio: 0.8mm. Tampa e tampinha na cor da tinta (vermelha). Nova ponteira, evita rachaduras. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Embalagem deve conter selo de segurança INMETRO. Caixa com 50 unidades.	CX	60	R\$ 50,83
29	Caneta esferográfica. Ponta média (1.0mm) azul c/ 50 u. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de colorantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio. Embalagem deve conter selo de segurança INMETRO.	CX	15	R\$ 39,70
30	Caneta esferográfica. Ponta média (1.0mm) preta c/ 50 u. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de colorantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio. Embalagem deve conter selo de segurança INMETRO.	CX	15	R\$ 39,70
31	Caneta esferográfica. Ponta média (1.0mm) vermelha c/ 50 u. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de colorantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio. Embalagem deve conter selo de segurança INMETRO.	CX	15	R\$ 39,70
32	Caneta tipo hidrocor, corpo plástico e cilíndrico, tipo não recarregável, secagem rápida, traço de 1 a 2,5 mm, conjunto em embalagem plástica contendo doze unidades nas cores: azul claro, vermelho, azul escuro, preto, marrom, cinza, amarelo, laranja, rosa, roxo, verde escuro e verde claro.	JOGO	50	R\$ 8,81
33	Capa plástica CD, pacote com 100 plásticos.	PCT	15	R\$ 39,68
34	Capa/contracapa para portfólio 9 mm.	UN	500	R\$ 0,95



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

35	Carbono material película poliéster. Formato A4 21x29, 7cm c/ 100fls.	PCT	20	R\$ 33,87
36	Cartolina branca pacote 100 folhas 48x66mm.	PCT	50	R\$ 37,00
37	Cartolina cores variadas pacote 100 folhas 48x66mm.	PCT	50	R\$ 29,80
38	Cartucho de tinta colorido para multifuncional HP OFFICEJET PRO 8500 A original com selo de garantia.	UN	10	R\$ 96,83
39	Cartucho de tinta preto para multifuncional HP OFFICEJET PRO 8500 A original com selo de garantia.	UN	10	R\$ 117,30
40	Cartucho de tinta para HP 110 A – Cb 304 AL colorido, original com selo de garantia.	UN	10	R\$ 102,60
41	Cartucho de tinta para HP 110 A – Cb 304 AL preto, original com selo de garantia.	UN	10	R\$ 107,40
42	Cartucho de tinta para HP Officejet pro 8600 A – CM 750A, preto, original, com selo de garantia.	UN	10	R\$ 153,03
43	Cartucho de tinta para HP Officejet pro 8600 A – CM 750A, colorido, original, com selo de garantia.	UN	10	R\$ 146,03
44	Cartucho de tinta para impressora HP 74A preto original com selo de garantia.	UN	10	R\$ 81,96
45	Cartucho de tinta para impressora HP 75A colorido original com selo de garantia.	UN	10	R\$ 97,96
46	Cartucho de toner para impressora multifuncional HP Laserjet M 1120 original.	UN	10	R\$ 420,06
47	Cartucho de tonner para impressora LEXMARK E-120 Original.	UN	06	R\$ 316,60
48	Cartucho HP 60A colorido original com selo de garantia.	UN	20	R\$ 126,30
49	Cartucho HP 60A preto original com selo de garantia.	UN	20	R\$ 108,96
50	Cartucho nº 49 para impressora HP deskjet 656c original com selo de garantia.	UN	02	R\$ 126,93
51	Cartucho para impressora HP 122 colorido original com selo de garantia.	UN	10	R\$72, 93
52	Cartucho para impressora HP 122 preto original com selo de garantia.	UN	10	R\$ 69,29
53	Cartucho para impressora HP 20 preto original com selo de garantia.	UN	10	R\$ 139,03



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

54	Cartucho para impressora HP 21A preto original com selo de garantia.	UN	10	R\$ 84,60
55	Cartucho para impressora HP 22A colorido original com selo de garantia.	UN	10	R\$ 103,26
56	Cartucho para impressora HP 27A preto original com selo de garantia.	UN	10	R\$ 93,56
57	Cartucho para impressora HP 28A colorido original com selo de garantia.	UN	10	R\$ 112,60
58	Cartucho para impressora HP 901A colorido original com selo de garantia.	UN	10	R\$ 104,93
59	Cartucho para impressora HP 901A preto original com selo de garantia.	UN	10	R\$ 87,93
60	Cartucho toner preto para impressora HP 2612A original com selo de garantia.	UN	20	R\$ 341,13
61	Cartucho toner preto para impressora HP 5949A original com selo de garantia.	UN	20	R\$ 342,96
62	Cartucho toner preto para impressora HP laserjet P1005 original com selo de garantia.	UN	30	R\$ 334,63
63	Clips para papéis no 3/0 com arame de aço revestido. Caixa 500 g.	CX	50	R\$ 10,36
64	Clips para papeis nº1/0 com arame de aço revestido. Caixa 500 g.	CX	50	R\$ 10,36
65	Clips para papeis nº6/0 com arame de aço revestido. Caixa 500 g.	CX	50	R\$ 10,36
66	Cola branca composição polivinil acetato – PVA, cor branca, aplicação papel/cortiça e material poroso, não tóxica lavável 1000g.	UN	250	R\$ 11,59
67	Cola branca composição polivinil acetato – PVA, cor branca, aplicação papel/cortiça e material poroso, não tóxica lavável 40g.	UN	250	R\$ 1,23
68	Cola colorido frasco 23gr.	UN	100	R\$ 1,96
69	Cola com glíter dourado 25g.	UN	100	R\$ 3,35
70	Cola com glitter prata 25g.	UN	100	R\$ 3,35
71	Cola para isopor 80gr.	UN	150	R\$ 3,17
72	Colchetes de metal nº10 para pasta com 72 unidades.	CX	10	R\$ 9,96
73	Cooler para notebook. Suporte Slim preto com “cooler para notebook 15”. 2 Coolers silenciosos para refrigeração. Ventiladores de alta performance. Suporte para notebooks mais leve, fino e fácil de transportar.	UN	05	R\$ 49,93



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

74	Corretivo à base de água, lavável 18 ml cx c/ 12 u.	CX	30	R\$ 22,33
75	Crachás em plástico c/ etiqueta para identificação e presilhas 100mmx70mm com 50 unidades.	PCT	100	R\$ 52,86
76	Disco laser CD, tipo gravável – capacidade de armazenamento: 700MB, superfície de gravação prateada, com superfície de mídia para escrita com caneta de tinta permanente. Superfície de mídia deverá conter informações sobre o padrão da mídia (CD-R), a marca, a capacidade suportada para dados e para áudio. Pino com 100 unidades.	UN	10	R\$ 108,66
77	Disco laser CD, tipo regravável – capacidade de armazenamento: 700MB, superfície de gravação prateada, com superfície de mídia para escrita com caneta de tinta permanente. Superfície de mídia deverá conter informações sobre o padrão da mídia (CD-RW), a marca, a capacidade suportada para dados e para áudio. Pino com 100 unidades.	UN	10	R\$ 213,00
78	DVD virgem. Display com 50u	UN	10	R\$ 53,76
79	Elástico super-resistente 50g.	PCT	100	R\$ 3,05
80	Envelope carta, sem RPC, 114X162 mm caixa com 500 unidades.	CX	5	R\$ 29,30
81	Envelope ofício branco 23cmx11, 5 cm.	UN	400	R\$ 0,33
82	Envelope ofício sem RPC 114x229mm. Caixa com 500 unidades.	CX	5	R\$ 41,96
83	Envelope tipo saco kraft natural 176x250mm c/ 250u.	CX	40	R\$ 41,43
84	Envelope tipo saco kraft natural 240x340mm c/ 250 u.	CX	70	R\$ 63,10
85	Envelope tipo saco Kraft natural 310x410mm c/ 250u.	CX	20	R\$ 76,80
86	Envelope colorido visita 70mm x 105mm. Confeccionado em papel color plus 90g/m2. Embalagem com 100 envelopes.	CX	10	R\$ 33,23
87	Envelope colorido convite 162mm x 229 mm. Confeccionado em papel color plus 90g/m2. Embalagem com 100 envelopes.	CX	10	R\$ 67,96
88	Envelope colorido convite 114 mm x 162 mm. Confeccionado em papel color plus 90g/m2. Embalagem com 100 envelopes.	CX	10	R\$ 39,43
89	Espiral fino para portfólio 9 mm c/ 100 un	PCT	07	R\$ 10,06



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

90	Estilete desenho. Material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, estreito, tipo fixação lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão com 12 unidades.	CX	15	R\$ 15,23
91	Etiqueta 101,6mm x 84,7mm c/ 100 folhas, 6 unidades/folha.	CX	5	R\$ 40,96
92	Etiqueta 106,36mm x 138,10mm c/ 100 folhas, 4 unidades/folha.	CX	5	R\$ 48,63
93	Etiqueta 16,93mm x 44,45mm c/100 folhas,60 unidades/folha.	CX	5	R\$ 55,30
94	Etiqueta 215,9mm x 279,4mm c/ 100 folhas, 1 unidades/folha.	CX	5	R\$ 52,30
95	Etiqueta 25,4mm x 101,6mm c/ 100 folhas, 20 unidades/folha.	CX	5	R\$ 48,63
96	Etiqueta 31,0mm x 17,0mm c/100 folhas, 96 unidades/folha.	CX	5	R\$ 54,30
97	Etiqueta 33,9mm x 101,6mm c/100 folhas, 14 etiquetas/folha.	CX	5	R\$ 51,96
98	Etiqueta 44,4mm x 12,7mm c/100 folhas, 80 unidades/folha.	CX	5	R\$ 55,63
99	Etiqueta 50,8mm x 101,6mm c/ 100 folhas, 10 unidades/folha.	CX	5	R\$ 57,30
100	Etiqueta adesiva (carta) 215x279mm, retangular, branca, contendo 14 etiquetas. Caixa com 100 unidades.	CX	5	R\$ 48,63
101	Etiqueta adesiva remarcação com friso, tamanho 29x15 pacote com 10 rolos.	Pacote	5	R\$ 19,90
102	Etiqueta adesiva remarcação com friso, tamanho 39x20 pacote com 10 rolos.	Pacote	5	R\$ 27,50
103	Etiqueta adesiva remarcação com friso, tamanho 50x30 pacote com 10 rolos.	Pacote	5	R\$ 34,90
104	Etiqueta adesiva, tamanho A4 210x297mm, para impressora jato de tinta, caixa com 140 etiquetas.	CX	5	R\$ 62,00
105	E.V.A liso/ listrado. 400x600x2mm. Cores variadas verde, vermelho, azul, branco, amarelo, rosa, marrom e preto.	UN	900	R\$ 3,33
106	Extrator de grampo, tipo ratinho.	UN	35	R\$ 5,88



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

107	<p>Fita adesiva demarcadora de solo. Rolo 50mmx15m.</p> <p>Descrição Fita adesiva composta por filme de PVC de 0.12mm de espessura e alta resistência, com adesivo à base de borracha e resinas.</p> <p>Aplicação Fita indicada para demarcação de solo (piso) de quadras poliesportivas, indústria, escritório, bancos, shoppings, estacionamentos.</p> <p>Também possui aplicação em marcação de vidros transparentes e fumês e identificação de instalações industriais (dutos de óleo, água, produtos).</p> <p>Utilizada em decoração e proteção.</p> <p>Obs.: Deve-se evitar limpeza do produto com solventes. A Fita de Demarcação de Solo deverá ser aplicada em superfícies limpas e lisas, e não é recomendada para superfícies rugosas e porosas. Manter o local livre de água e umidade por um período de 48 a 72hs após a aplicação.</p>	UN	15	R\$ 22,76
108	Fita adesiva dupla face 12mmx10mm. Pcte c/10.	PCT	25	R\$ 34,00
109	Fita adesiva empacotamento com 4u.	PCT	25	R\$ 12,99
110	Fita adesiva tipo durex 10mmx10m.	UN	50	R\$ 3,17
111	Fita adesiva tipo durex, material polipropileno transparente, tipo monoface, 12mmx50m. Diâmetro de 95 mm, incolor, aplicação multiuso. Pacote com 10 unidades.	PCT	50	R\$ 16,38
112	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface 48mmx45m de aplicação multiuso c/4 unidades.	PCT	100	R\$ 13,00
113	Fita crepe 2313, tamanho 25mmx50m com 9 unidades.	PCT	50	R\$ 44,82
114	Fita durex colorido c/10u.	PCT	50	R\$ 15,83
115	Fita impressora matricial LX 300.	UN	10	R\$ 12,02
116	Fita para impressora EPSON FX 1170.	UN	6	R\$ 23,55
117	Fita para impressora EPSON LQ 2170/2180.	UN	20	R\$ 69,31
118	Fita zebra. Rolo 100mx70mm. Fita plástica colorida leve, resistente, dobráveis e de fácil instalação.	UN	20	R\$ 13,43
119	Fitilho rolo 300 mt.	UN	20	R\$ 13,16



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

120	Folha de isopor 20 mm.	UN	200	R\$ 4,86
121	Formulário cont. 1 via branco (razão). Caixa fechada com 6000 folhas 240x140mm – microserrilha comum.	CX	05	R\$ 115,54
122	Formulário cont. 1 via branco, tamanho 240x280mm – microserrilha comum com 3.000 folhas.	CX	05	R\$ 96,70
123	Formulário cont. 2 vias branco 240x280mm – microserrilha comum com 1.000 jogos.	CX	05	R\$ 132,24
124	Formulário cont. 3 vias branco (razão) 240x280mm caixa fechada com 2.000 jogos.	CX	05	R\$ 140,60
125	Formulário cont. 3 vias branco caixa fechada com 600 jogos 240x280mm – microserrilha comum.	CX	50	R\$ 93,96
126	Formulário lab 04 02 vias (contra cheque verde) 3.000 jogos 233x140mm. Código 1128 2.	CX	15	R\$ 230,46
127	Giz antialérgico colorido caixa c/64.	CX	400	R\$ 4,04
128	Giz branco antialérgico com 64 bastões.	CX	400	R\$ 2,83
129	Giz de cera grande cx c/12cores.	CX	200	R\$ 3,80
130	Grampeador de mesa. Capacidade 100fls.	UN	20	R\$ 86,20
131	Grampeador de mesa. Capacidade 20 folhas.	UN	70	R\$ 24,96
132	Grampeador de mural. Estojo fabricado em plástico de alta resistência, garra e alça de acionamento suave, mecanismo de fácil expulsão , removedor de grampos integrado , janela com indicador de recarga vermelho , ideal para reparação de cortinas, tapetes leves e artesanatos , para grampos 1/4" 5/16" 3/8" tra200.	UN	05	R\$ 62,23
133	Grampeador tapeceiro CIS-361. Cx com 1.000 unidades.	UN	05	R\$ 63,71
134	Grampo 23/13 c/ 5.000 und.	CX	10	R\$ 16,12
135	Grampo 26/6 c/5000 u.	CX	200	R\$ 5,04
136	Grampo 4 a 8 mm para grampeador tapeceiro. Cx com 1.000 un.	CX	30	R\$ 8,17
137	Grampo 5/16 8 mm com 1000 unidades.	CX	10	R\$ 10,13
138	Grampo nº 106/8-8 para grampeador. Cx com 2.500 unidades.	CX	5	R\$ 11,13
139	Grampo para grampeador capacidade 100 fls. Caixa 5.000 unidades.	CX	20	R\$ 16,70
140	Grampo para pasta, tipo trilho 80 mm caixa com 50 unidades.	CX	15	R\$ 10,86



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

141	Lápis de cor com 12. Embalagem com 12 lápis de cor, 2 ecolápis grafite, 01 apontador e 01 borracha. Ecolápis grande de cor de madeira de manejo florestal sustentável e certificado. Ponta Max resistente. Fórmula exclusiva e processo especial de fabricação TS – técnica Sekural – que proporcionam maior resistência à ponta do Ecolápis. Composição: Ecolápis de cor: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira; Ecolápis de grafite: material cerâmico, grafite e madeira; apontador: resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono; Borracha: borracha sintética isenta de PVC, com carga inerte e pigmentos. Embalagem deve conter selo segurança INMETRO.	CX	500	R\$ 12,90
142	Lápis de cor grande c/ 12, tipo jumbo. 1ª qualidade.	CX	100	R\$ 30,76
143	Lápis preto. Ecolápis nº 2 tipo jumbo. Cx c/ 36u	CX	100	R\$ 51,22
144	Lápis preto. Ecolápis produzido com madeira 100% reflorestada e com certificação FSC – respeito ao meio ambiente e à humanidade. Fórmula com exclusivas micropartículas ativas e tecnologia TS – Técnica Sekural: garantia da mais alta resistência, maciez e apagabilidade. Caixa com 14 unidades. Embalagem deve conter selo de segurança INMETRO.	CX	200	R\$ 10,52
145	Livro ata capa dura, material papel sulfite, 100 folhas, gramatura 75g/m2, 297mmx210mm. Pacote com 5 unidades.	PCT	30	R\$ 52,71
146	Livro de histórias infantis. Ilustrações coloridas. Tamanho 14x21cm. Letra bastão. 16 páginas.	UN	100	R\$ 6,50
147	Livro de histórias infantis. Ilustrações coloridas. Tamanho 14x21cm. Letra manuscrita, mínimo 30 páginas.	UN	100	R\$ 8,75
148	Livro de matrícula capa dura 100fls numeradas contendo termo de abertura e encerramento.	UN	50	R\$ 41,33
149	Livro de ponto diário 50 fls. Formato 215mmx315mm.	UN	30	R\$ 44,66
150	Livro de ponto diário completo 100fls. Capa dura. Termo de abertura e encerramento. Modelo DIMESC 10 c/ 5u.	PCT	15	R\$ 59,33



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

151	Livro de protocolo de correspondência 100 folhas, 230mmx180mm. Características adicionais numeradas frente e verso, material capa papelão (capa dura), gramatura folhas 90g/m2, material folhas papel off-set. pacote com 10 unidades.	PCT	10	R\$ 65,33
152	Livro relação das Transferências Expedidas capa dura c/ 100fls numeradas contendo termo de abertura e encerramento.	UN	15	R\$ 44,66
153	Livro Resultados Finais capa dura c/ 100fls numeradas com termo de abertura.	UN	15	R\$ 44,66
154	Livro Termo do Inspetor, capa dura c/ 100 fls numeradas, contendo termo de abertura e encerramento.	UN	15	R\$ 44,66
155	Luva protetora para notebook de 14”e 15”.	UN	10	R\$ 30,46
156	Marcador de texto cor verde c/12u.	CX	30	R\$ 17,10
157	Marcador para retro projetor, ponta fina 1.0mm, tinta permanente, cor tinta azul, ponta poliacetal com protetor em metal de 1.0mm, para escrita em acetato, PVC e poliéster. Embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. Caixa com 12 unidades.	CX	03	R\$ 45,40
158	Marcador para retro projetor, ponta fina 1.0mm, tinta permanente, cor tinta preta, ponta poliacetal com protetor em metal de 1.0mm, para escrita em acetato, PVC e poliéster. Embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. Caixa com 12 unidades.	CX	03	R\$ 45,40
159	Marcador para retro projetor, ponta fina 1.0mm, tinta permanente, cor tinta vermelha, ponta poliacetal com protetor em metal de 1.0mm, para escrita em acetato, PVC e poliéster. Embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. Caixa com 12 unidades.	CX	03	R\$ 45,40
160	Massinha escolar para modelar 12 cores. 180g.	CX	500	R\$ 3,36
161	Mesa dobrável para notebook na cor preta. “Recomendada para notebook de até 15”. Regulagem de altura e inclinação, 2 coolers, local para utilizar mouse interno, porta copo e porta caneta.	UN	03	R\$ 99,99
162	Mini mouse para notebook 300x300.	UN	10	R\$ 22,13



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

163	Mochila para notebook 15". Compartimentos acolchoados proporcionando segurança e proteção ao equipamento, com alça ergonômica e resistente, bolsos internos organizadores para acomodar fonte de alimentação e outros periféricos. Compartimento interno próprio para celular, calculadora. Bolso externo para chave, dinheiro e outros itens que necessitam fácil acesso. Cor preta.	UN	5	R\$ 103,50
164	Mouse óptico 3D. Cor preto. USB	UN	50	R\$ 17,73
165	Mouse óptico sem fio Possui compatibilidade com entrada USB, Windows 7, Windows Vista, Windows XP e MAC. Óptico Sim Roda de rolagem (scroll) Sim Alimentação 2 Pilhas AA Wireless Sim Plug& Play Sim Interface USB Equipamentos compatíveis PC e Notebook Requisitos do Sistema Windows 7; Windows Vista; Windows. Cor Preto Conteúdo da Embalagem 01 Mouse, 01 mini-receptor, 01 manual usuário. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 2,2x 1,4x 3,7 cm Peso líq. aproximado do produto (kg) 25g Garantia do Fornecedor 12 meses Mais Informações É de fácil configuração, além de oferecer uma navegação mais rápida e um design moderno para o seu computador. Além disso, possui compatibilidade com entrada USB, Windows 7, Windows Vista, Windows XP e MAC.	UN	30	R\$ 30,63
166	Mouse pad.	UN	10	R\$ 4,67
167	Palitos de picolé c/100u.	PCT	10	R\$ 4,02



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

168	Papel A3. Caixa com 5 pacotes. 500fls cada.	CX	100	R\$ 184,27
169	Papel A4 colorido c/ 500fls	PCT	50	R\$ 21,26
170	Papel A4. 210mmx297mm 75g/m2 c/ 10 ptes 500fls brancas.	CX	400	R\$ 173,53
171	Papel camurça cores variadas.	UN	300	R\$ 0,88
172	Papel cartão cores variadas.	UN	600	R\$ 0,86
173	Papel celofane incolor/cores c/50 unidades.	PCT	15	R\$ 37,96
174	Papel colorsete cores variadas.	UN	600	R\$ 1,11
175	Papel contact, autoadesivo. Plástico p/ encapar. Rolo transparente 25mtx450mm.	ROLO	30	R\$ 67,66
176	Papel crepon cores variadas. Cx c/ 40 fls.	CX	120	R\$ 27,12
177	Papel fantasia cores variadas.	UN	200	R\$ 0,55
178	Papel fluorescente A4 210x297mm c/ 50 fls. 5 cores.	PCT	50	R\$ 16,13
179	Papel hectográfico para mimeógrafo. Caixa com 100 folhas.	CX	10	R\$ 39,20
180	Papel Kraft material celulose. Bobina 9,8kg. 60cmx200m.	BOBINA	30	R\$ 119,53
181	Papel laminado cores variadas.	UN	400	R\$ 1,01
182	Papel micro ondulado cores variadas.	UN	200	R\$ 1,97
183	Papel ofício nº02 216mmx330 75g/m2 c/ 10 ptes 500fls brancas.	CX	50	R\$ 200,33
184	Papel seda cores variadas.	UN	1000	R\$ 0,43
185	Papel verge A4 bege 180gr c/100.	PCT	50	R\$ 25,12
186	Papel verge A4 branco 180gr c/100.	PCT	50	R\$ 25,12
187	Pasta classificadora papel duplo, grampo trilho em plástico. Cor cinza	UN	500	R\$ 4,30
188	Pasta grampo trilho (cor preta).	UN	100	R\$ 1,87
189	Pasta larga AZ. Registradores com lombada larga. Ferragem niquelada (importada) e olhal. Prendedor plástico. Forração em papel monolúcido. Lombada plastificada c/ porta etiqueta. Formato 350x280x80 mm. Pct com 4 unidades.	PCT	200	R\$ 42,46
190	Pasta papelão ofício com elástico com 10 unidades.	PCT	100	R\$ 16,10
191	Pasta para arquivo – tipo catálogo, com 100 envelopes plásticos, confeccionada em cartão prensado revestido em plástico com 4 colchetes internos, medindo 245x340mm, com visor, cor preta.	UN	100	R\$ 18,10



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

192	Pasta para mapas em material plástico resistente cor preta. Medidas: 70x50x3 cm.	UN	10	R\$ 23,90
193	Pasta plástica com canaleta tamanho A4 transparente. Pacote com 10 unidades.	PCT	10	R\$ 15,33
194	Pasta plástica ofício, transparente altura de 4cm. Pacote com 10 unidades.	PCT	10	R\$ 31,26
195	Pasta plástica polionda, altura 5,5cm. Pacote com 10 unidades.	PCT	10	R\$ 43,63
196	Pasta sanfonada A4, cristal/12 divisórias.	UN	70	R\$ 19,16
197	Pasta suspensa com visor e etiqueta plástica para arquivo. Material cartão prensado, tipo suspensa, 240mmx345mm lombada35, cor kraft/castanha, prendedor interno plástico tipo dois furos (trilho). Pacote com 10 unidades.	PCT	120	R\$ 17,30
198	Pendrive data traveler 100, 8 GB. Taxa de transferência 13mb/s (leitura) e 5mb/s (gravação).	UN	50	R\$ 37,60
199	Percevejos latonados. Fabricado com arame e chapa de aço com tratamento de superfície antiferrugem, caixa c/ 100 unidades.	CX	10	R\$ 2,93
200	Perfurador papel. Material metal e plástico, tamanho médio. Tratamento superficial pintado, capacidade de perfuração 50 folhas.	UN	20	R\$ 86,10
201	Pilha para lanterna grande c/ 24 unidades.	CX	10	R\$ 95,46
202	Pilha para lanterna pequena c/ 60 unidades.	CX	10	R\$ 77,33
203	Pinceis chato para uso escolar c 511-0.	UN	50	R\$ 4,33
204	Pincel atômico material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta azul 1100P. Embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto. Caixa com 12unidades.	CX	30	R\$ 36,03
205	Pincel atômico material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta preta 1100P. Embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto. Caixa com 12unidades.	CX	30	R\$ 36,03
206	Pincel atômico material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta vermelha 100P. Embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto. Caixa com 12unidades.	CX	30	R\$ 36,03



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

207	Pincel atômico material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta verde 1100P. Embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto. Caixa com 12unidades.	CX	30	R\$ 36,03
208	Pincel para quadro branco tinta azul.	UN	30	R\$ 6,04
209	Pincel para quadro branco tinta preta.	UN	30	R\$ 6,04
210	Pincel para quadro branco tinta vermelha.	UN	30	R\$ 6,04
211	Pistola cola quente fina. Bivoltagem 110/220 v Contém ponta isolante térmico que diminui o risco de queimaduras.	UN	50	R\$ 18,06
212	Pistola cola quente grossa. Bivoltagem 110/220 wats. Contém ponta isolante térmico que diminui o risco de queimaduras.	UN	50	R\$ 21,72
213	Plástico transparente para encapar. Plastifolha incolor. 25mx45cm.	ROLO	50	R\$ 24,00
214	Porta caneta em acrílico.	UN	15	R\$ 10,00
215	Porta objeto, de plástico, com gavetinhas, tipo para guardar bijotérias, com 6 repartições.	UN	15	R\$ 31,00
216	Prancheta em PVC branco, tamanho ofício A4.	UN	30	R\$ 8,43
217	Prendedor de papel binder clip.	UN	30	R\$ 6,43
218	Quadro branco 70x120cm. Quadro branco tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em Eucatex, 10 mm. Altura 70 cm e largura 120 cm.	UN	05	R\$ 130,16
219	Quadro de avisos cortiça com moldura alumínio. Moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em Eucatex, 10 mm e acabamento em cortiça aglomerada selada. Altura100cm e largura 150 cm.	UN	05	R\$ 135,00
220	Quadro mural de feltro com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em Eucatex, 10 mm e acabamento em feltro verde. Altura 120 cm e largura 70 cm.	UN	05	R\$ 116,60
221	Quadro verde quadriculado. 3,00x1, 20 m. Borda em alumínio com porta giz.	UN	05	R\$ 500,00
222	Reabastecedor para pincel atômico tinta azul c/12u.	CX	10	R\$ 41,11



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

223	Reabastecedor para pincel atômico tinta preta c/12u.	CX	10	R\$ 41,11
224	Reabastecedor para pincel atômico tinta vermelha c/12u	CX	10	R\$ 41,16
225	Refiladora de papel RPM 420.	UN	5	R\$ 162,77
226	Régua cristal 15 cm caixa c/25.	CX	10	R\$ 19,83
227	Régua cristal 30 cm caixa c/25.	CX	25	R\$ 16,50
228	Suporte para durex, 48mmx45mm na cor preta.	UN	10	R\$ 21,20
229	Teclado multimídia USB ABNT2, cor preto.	UN	30	R\$ 26,26
230	Tesoura com lâminas em aço inox, cabo em resinas plásticas, tamanho médio 21 cm.	UN	50	R\$ 10,49
231	Tesoura em aço de picotar com corte especial. Área interna do cabo emborrachada. Ideal para uso profissional. Lâmina em metal. Tamanho 24 cm.	UN	50	R\$ 62,76
232	Tesoura escolar de bolso, niquelada. Pontas arredondadas que fornecem segurança no manuseio. Confeccionada em aço, longa duração. Padrão de qualidade internacional, com excelente desempenho, precisão e controle.	UN	300	R\$ 2,21
233	Tinta guache solúvel em água 250 ml c/ 6 unidades cores variadas.	CX	60	R\$ 22,81
234	Tinta para carimbo, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, capacidade frasco 42 ml, tinta azul c/ 12 unidades.	CX	10	R\$ 49,84
235	Tinta para carimbo, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, capacidade frasco 42 ml, tinta preta c/ 12 unidades.	CX	10	R\$ 49,84
236	Tinta para tecido 40 ml c/ 12 unidades cores variadas.	CX	30	R\$ 32,60
237	TNT. Rolo 100m. Cores variadas.	ROLO	20	R\$ 154,73
238	Tubo de cola quente para pistola fina 500g.	PCT	100	R\$ 32,63
239	Tubo de cola quente para pistola grossa 500g	PCT	100	R\$ 33,96
240	Verniz castanho avermelhado lata 3,6L.	LATA	10	R\$ 89,45
241	Verniz com brilho 3,6L.	LATA	10	R\$ 80,98
242	Verniz geral para artesanato 500 ml.	LATA	10	R\$ 36,40
243	Verniz vitral transparente 500 ml.	LATA	10	R\$ 25,90

IV - AVALIAÇÃO DE CUSTOS:

a) Conforme exigência legal, art. 40, parágrafo 2º, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o setor de compras de Município, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a no mínimo 3 (três) empresas do ramo, conforme mapa de apuração juntado aos autos.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

VALOR MÉDIO ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO DOS ITENS 01 A 243 – R\$ 395.672,72 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

V - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

VI - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias de n°s:

Dotações - Material de Consumo			
Lotação	Dotação	Ficha	Fonte de Recurso
Gabinete	02.01.01.04.122.0002.2010.3.3.90.30.00	30	1.00.00 - Rec. Ordinários
Administração	02.04.01.04.122.0002.2027.3.3.90.30.00	57	1.00.00 - Rec. Ordinários
Polícia Civil	02.04.02.06.181.0026.2023.3.3.90.30.00	84	1.00.00 - Rec. Ordinários
Polícia Militar	02.04.02.06.181.0026.2024.3.3.90.30.00	88	1.00.00 - Rec. Ordinários
Policiamento do Meio Ambiente	02.04.02.06.181.0026.2025.3.3.90.30.00	90	1.00.00 - Rec. Ordinários
Policiamento Rodoviário	02.04.02.06.181.0026.2026.3.3.90.30.00	92	1.00.00 - Rec. Ordinários
Secretaria de Meio Ambiente	02.05.01.04.122.0002.2033.3.3.90.30.00	107	1.00.00 - Rec. Ordinários
Senai	02.05.01.11.334.0007.2035.3.3.90.30.00	112	1.00.00 - Rec. Ordinários
Usina Reciclagem e Compostagem de Lixo	02.05.01.18.542.0009.2036.3.3.90.30.00	121	1.00.00 - Rec. Ordinários
Conselho Tutelar	02.06.01.04.243.0024.2055.3.3.90.30.00	155	1.00.00 - Rec. Ordinários
Conselhos Municipais	02.06.01.04.244.0024.2129.3.3.90.30.00	164	1.00.00 - Rec. Ordinários
Programa Terceira Idade	02.06.01.08.241.0024.2042.3.3.90.30.00	171	1.00.00 - Rec. Ordinários
Centro de Geração de Rendas	02.06.02.08.122.0024.2130.3.3.90.30.00	182	1.00.00 - Rec. Ordinários
Proteção Social Básica SUAS	02.06.02.08.244.0024.2131.3.3.90.30.00	194	1.29.00 - FNAS 1.56.00 - FEAS
Proteção Social Especial SUAS	02.06.02.08.244.0024.2132.3.3.90.30.00	203	1.29.00 - FNAS 1.56.00 - FEAS
Conselho Municipal Assistência Social	02.06.02.08.244.0024.2133.3.3.90.30.00	211	1.00.00 - Rec. Ordinários 1.29.00 - FNAS
Assistência a Criança e Adolescente	02.06.03.08.243.0024.2043.3.3.90.30.00	231	1.00.00 - Rec. Ordinários
Secretaria de Educação	02.07.01.12.122.0002.2058.3.3.90.30.00	245	1.01.00 - Educação 25%
Ensino Fundamental	02.07.02.12.361.0012.2061.3.3.90.30.00	265	1.01.00 - Educação 25% 1.47.00 - Tran. Salar. Edu.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

Manutenção do EJA	02.07.04.12.366.0027.2073.3.3.90.30.00	287	1.01.00 - Educação 25%
Educação Infantil	02.07.07.12.365.0013.2066.3.3.90.30.00	302	1.01.00 - Educação 25% 1.47.00 - Tran. Salar. Edu.
Secretaria de Saúde	02.08.01.10.122.0002.2076.3.3.90.30.00	344	1.02.00 - Saúde 15%
Programa Atenção Básica	02.08.01.10.301.0017.2082.3.3.90.30.00	380	1.02.00 - Saúde 15% 1.48.00 - Tran. SUS - At. Ba 1.54.00 - Outr. Tran. SUS 1.55.00 - Fund. Est. Saúde
Saude da Família	02.08.02.10.301.0017.2088.3.3.90.30.00	413	1.02.00 - Saúde 15% 1.23.00 - Conv. V. Saúde 1.48.00 - Tran. SUS - At. Ba 1.55.00 - Fund. Est. Saúde
VigilanciaEpidemiologica	02.08.04.10.305.0023.2090.3.3.90.30.00	429	1.02.00 - Saúde 15% 1.50.00 - Vigilância Saúde
VigilanciaSanitaria	02.08.04.10.305.0023.2091.3.3.90.30.00	437	1.02.00 - Saúde 15%
Secret. Obras, Trans. e Serv. Públicos	02.09.01.04.122.0002.2092.3.3.90.30.00	485	1.00.00 - Rec. Ordinários
Manut. Praças Parques Jardins	02.09.01.15.452.0018.2098.3.3.90.30.00	505	1.00.00 - Rec. Ordinários
Manut. Passeios e Vias Públicas	02.09.01.15.452.0018.2099.3.3.90.30.00	509	1.00.00 - Rec. Ordinários
Manut. Cemiterio e Velorio	02.09.01.15.452.0022.2051.3.3.90.30.00	516	1.00.00 - Rec. Ordinários
Manut. das Estradas Municipais	02.09.01.26.782.0021.2101.3.3.90.30.00	527	1.00.00 - Rec. Ordinários
Secretaria de Esporte	02.10.01.04.122.0002.2102.3.3.90.30.00	562	1.00.00 - Rec. Ordinários
Promoção atividades esportivas	02.10.01.27.812.0015.2104.3.3.90.30.00	567	1.00.00 - Rec. Ordinários
Secretaria de Cultura	02.11.01.04.122.0002.2109.3.3.90.30.00	598	1.00.00 - Rec. Ordinários
Biblioteca Publica	02.11.01.13.392.0016.2112.3.3.90.30.00	609	1.00.00 - Rec. Ordinários

VII - RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

7.1) A supervisão e fiscalização dos produtos serão feitas pelo respectivo Secretário, através do funcionário publico designado, juntamente com o funcionário do fornecedor vencedor do certame, no momento da entrega.

7.1.1) A entrega será feita na Rua Augusto Gomes, 149, Centro, no Município de São Gonçalo do Pará MG.

7.2) O Município, através dos servidores responsável pela fiscalização do contrato registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

apontadas, o que em nada restringe as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da licitante vencedora no que concerne a execução do objeto do contrato.

7.3) As despesas decorrentes do transporte das mercadorias correrão por conta exclusiva da licitante Detentora.

7.4) O Município reserva-se o direito de não receber os produtos com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5) As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outras no ato da entrega da mercadoria.

7.6) Todos os materiais deverão ser novos, entregues acondicionados em suas embalagens originais e lacrados. O fornecimento deverá ser de acordo com a necessidade da administração.

7.7) Em suas propostas deverão conter indicação da marca e especificação correta dos itens ofertados, prazo de garantia.

VIII - PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

A Detentora deverá entregar os produtos num prazo de até 10 (dez) dias corridos, ou conforme prazos, locais e horários especificados na Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), os quais serão conferidos no ato da entrega pelos funcionários responsáveis e pelo representante da detentora.

IX - DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e

Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo Máximo de 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório.

X - FORMA DE PAGAMENTO

9.1) O pagamento decorrente da concretização do objeto desta aquisição será efetuado pela Secretaria de Finança, após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação da apresentação dos documentos fiscais devidos, no prazo de até 30 (trinta) dias.

9.2) A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

9.3) O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

XI - PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

10.1) Todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município à detentora, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Termo de Referência como de responsabilidade da detentora e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.

10.2) As multas e penalidades previstas neste processo não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a detentora da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

XII - CONDIÇÕES GERAIS

11.1) O Município reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

11.2) O Município reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3) Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

XIII – PERÍODO DE VIGÊNCIA

A vigência do registro de preço é de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da ata de registro de preço.

XIV - O GESTOR DA ATA DE REGISTRO

O Gestor da ata de registro de preço é a **SECRETARIA QUE PERTENCE O PEDIDO**, através do funcionário público designado, o qual controla todo o processo de recebimento dos produtos, referidos nesse processo, **COM SUPERVISÃO DOS SECRETARIOS MUNICIPAIS**.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

São Gonçalo do Pará – MG, 14 de março de 2017.

Wallison Willian Guimarães
Pregoeiro Oficial



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006 E 147 DE 2014.

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, com sede, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão Presencial nº 006/2017, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32,§2º, da Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2017

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante:

Cargo ou carimbo do declarante:

Nº da cédula de identidade:

Telefone e-mail para contato:



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

ANEXO V – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017 DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PARÁ/MG.

Ao XX dia do mês de XXXXX de 2017, o Município de São Gonçalo do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.291.369/0001-66, com sede da Prefeitura localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, 100, Centro, São Gonçalo do Pará/MG, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº4114, de 05 de janeiro de 2017, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, publicado no dia //2.017 e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio André Nascimento Guimarães, solteiro, agente político, inscrito no CPF ?????? e RG nº ?????? a seguir denominado Município, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º -----

-----, sediada na Rua -----

-----, n.º -----, bairro -----, CEP: -----,
cidade-----MG, neste ato representada por seu sócio-gerente ----

-----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade
RG n.º ----- inscrito no CPF/MF sob o n.º -----

-----, residente e domiciliado na Rua -----, n.º -----, -----

-----, CEP: -----/MG.

A presente ata tem o **REGISTRO DE PREÇO PARA MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADAS PARA**



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO III), conforme quadro abaixo:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QTD	UN	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura.

CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS

2.1 – A Gerência de registro de preços do Município monitora, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 – O Município convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico- financeiro;

2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 – não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, o pregoeiro poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicados trimestralmente no site do município.

CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 – Poderá utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do órgão gerenciador e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as regras contidas na Lei Federal nº8. 666/93.

CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido do beneficiário, nos seguintes casos:

4.1.1 – o beneficiário comprovar que está impossibilitado de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 seu beneficiário descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 – seu beneficiário não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido no edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 – seu beneficiário der causa á rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 – seu beneficiário não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

4.2.5- por razões de interesse público devidamente de mostradas pela Administração.

4.3 – O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Chefe Administrativo do Município.

CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

5.1 – Pela perfeita entrega do objeto licitado, o Município efetuara o pagamento ao beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/faturada devidamente discriminada, que será conferida e atestada pela unidade responsável, por meio de depósito na conta corrente indicada na proposta através de ordem bancaria;

5.1.1 – O atestado da nota fiscal pela unidade responsável, apenas ocorrerá após o recebimento definitivo, ou seja, após a entrega e conferência do produto adquirido sem defeito.

5.2 – O número do CNPJ, constante da nota fiscal/faturada, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação;

5.3 – A Divisão de Execução Orçamentária e Financeira do Município deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas ao licitante vencedor, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais;

5.4.1 – Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

6.1 A recusa pelo licitante em assinar a ata de registro e para a entrega dos itens adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.

6.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

6.3. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução da ata de registro;
- h) falhar na execução da ata de registro.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

6.4. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 – As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias de N.ºs.

Dotações - Material de Consumo			
Lotação	Dotação	Ficha	Fonte de Recurso
Gabinete	02.01.01.04.122.0002.2010.3.3.90.30.00	30	1.00.00 - Rec. Ordinários
Administração	02.04.01.04.122.0002.2027.3.3.90.30.00	57	1.00.00 - Rec. Ordinários
Polícia Civil	02.04.02.06.181.0026.2023.3.3.90.30.00	84	1.00.00 - Rec. Ordinários
Polícia Militar	02.04.02.06.181.0026.2024.3.3.90.30.00	88	1.00.00 - Rec. Ordinários
Policiamento do Meio Ambiente	02.04.02.06.181.0026.2025.3.3.90.30.00	90	1.00.00 - Rec. Ordinários
Policiamento Rodoviário	02.04.02.06.181.0026.2026.3.3.90.30.00	92	1.00.00 - Rec. Ordinários
Secretaria de Meio Ambiente	02.05.01.04.122.0002.2033.3.3.90.30.00	107	1.00.00 - Rec. Ordinários
Senai	02.05.01.11.334.0007.2035.3.3.90.30.00	112	1.00.00 - Rec. Ordinários
Usina Reciclagem e Compostagem de Lixo	02.05.01.18.542.0009.2036.3.3.90.30.00	121	1.00.00 - Rec. Ordinários
Conselho Tutelar	02.06.01.04.243.0024.2055.3.3.90.30.00	155	1.00.00 - Rec. Ordinários
Conselhos Municipais	02.06.01.04.244.0024.2129.3.3.90.30.00	164	1.00.00 - Rec. Ordinários
Programa Terceira Idade	02.06.01.08.241.0024.2042.3.3.90.30.00	171	1.00.00 - Rec. Ordinários
Centro de Geração de Rendas	02.06.02.08.122.0024.2130.3.3.90.30.00	182	1.00.00 - Rec. Ordinários
Proteção Social Básica SUAS	02.06.02.08.244.0024.2131.3.3.90.30.00	194	1.29.00 - FNAS 1.56.00 - FEAS
Proteção Social Especial SUAS	02.06.02.08.244.0024.2132.3.3.90.30.00	203	1.29.00 - FNAS 1.56.00 - FEAS
Conselho Municipal Assistência Social	02.06.02.08.244.0024.2133.3.3.90.30.00	211	1.00.00 - Rec. Ordinários 1.29.00 - FNAS
Assistência a Criança e Adolescente	02.06.03.08.243.0024.2043.3.3.90.30.00	231	1.00.00 - Rec. Ordinários
Secretaria de Educação	02.07.01.12.122.0002.2058.3.3.90.30.00	245	1.01.00 - Educação 25%



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

Ensino Fundamental	02.07.02.12.361.0012.2061.3.3.90.30.00	265	1.01.00 - Educação 25% 1.47.00 - Tran. Salar. Edu.
Manutenção do EJA	02.07.04.12.366.0027.2073.3.3.90.30.00	287	1.01.00 - Educação 25%
Educação Infantil	02.07.07.12.365.0013.2066.3.3.90.30.00	302	1.01.00 - Educação 25% 1.47.00 - Tran. Salar. Edu.
Secretaria de Saúde	02.08.01.10.122.0002.2076.3.3.90.30.00	344	1.02.00 - Saúde 15%
Programa Atenção Básica	02.08.01.10.301.0017.2082.3.3.90.30.00	380	1.02.00 - Saúde 15% 1.48.00 - Tran. SUS - At. Ba 1.54.00 - Outr. Tran. SUS 1.55.00 - Fund. Est. Saúde
Saude da Família	02.08.02.10.301.0017.2088.3.3.90.30.00	413	1.02.00 - Saúde 15% 1.23.00 - Conv. V. Saúde 1.48.00 - Tran. SUS - At. Ba 1.55.00 - Fund. Est. Saúde
VigilanciaEpidemiologica	02.08.04.10.305.0023.2090.3.3.90.30.00	429	1.02.00 - Saúde 15% 1.50.00 - Vigilância Saúde
VigilanciaSanitaria	02.08.04.10.305.0023.2091.3.3.90.30.00	437	1.02.00 - Saúde 15%
Secret. Obras, Trans. e Serv. Públicos	02.09.01.04.122.0002.2092.3.3.90.30.00	485	1.00.00 - Rec. Ordinários
Manut. Praças Parques Jardins	02.09.01.15.452.0018.2098.3.3.90.30.00	505	1.00.00 - Rec. Ordinários
Manut. Passeios e Vias Públicas	02.09.01.15.452.0018.2099.3.3.90.30.00	509	1.00.00 - Rec. Ordinários
Manut. Cemiterio e Velorio	02.09.01.15.452.0022.2051.3.3.90.30.00	516	1.00.00 - Rec. Ordinários
Manut. das Estradas Municipais	02.09.01.26.782.0021.2101.3.3.90.30.00	527	1.00.00 - Rec. Ordinários
Secretaria de Esporte	02.10.01.04.122.0002.2102.3.3.90.30.00	562	1.00.00 - Rec. Ordinários
Promoção atividades esportivas	02.10.01.27.812.0015.2104.3.3.90.30.00	567	1.00.00 - Rec. Ordinários
Secretaria de Cultura	02.11.01.04.122.0002.2109.3.3.90.30.00	598	1.00.00 - Rec. Ordinários
Biblioteca Publica	02.11.01.13.392.0016.2112.3.3.90.30.00	609	1.00.00 - Rec. Ordinários

CLAUSULA 8 – DO PREÇO

8.1 – Pelo fornecimento dos produtos, o Município pagará ao beneficiário a importância indicada como preço unitário do item constante nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇO resultante do edital do Pregão n ° 006/2017, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

9.1 – O objeto da licitação constante desta ata de registro deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Augusto Gomes, 149, Centro, no Município de São Gonçalo do



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

Pará MG, durante toda a vigência da ata de registro de preço, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), observadas as respectivas necessidades

9.2 – O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contando a partir de notificação específica ao fornecedor por meio de e-mail, fax ou outro meio idôneo e eficaz de comunicação. Os produtos deverão ser disponibilizados adequadamente acondicionados e em hipótese alguma serão aceitos produtos diferentes do que foi contado;

9.3 – Os produtos encaminhados pelo beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇO serão recebidos pelo Município, obedecido o prazo estipulado no item anterior, da seguinte forma:

9.3.1 – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e

9.3.2 – Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, no prazo Máximo de 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório.

9.4 – Não serão aceitos produtos com qualquer defeito de fabricação ou avarias, embalagem danificadas ou com data de validade próxima ao vencimento, capaz de torná-los inaproveitáveis para o consumo. Se ocorrerem tais hipóteses, a empresa obriga-se a substituí-los no prazo Máximo de 12(doze) horas a contar da data em que receber a comunicação, em qualquer ônus para o Município, se for o caso;

9.5 – A entrega dos produtos constantes no Anexo III (Termo de Referência) do Pregão nº 006/2017 deverá ser de acordo com a necessidade do Município.

9.6 – Os produtos a serem entregues deverão possuir as mesmas características/especificações mencionadas na proposta.

CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 – São obrigações do Município:

10.1.1 – efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados neste instrumento, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;

10.1.2- acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

10.1.3 – arcar com as despesas de publicação do extrato desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no Diário Oficial, bem como a emissão da nota de empenho, que será providenciada pela Administração de acordo com a necessidade do Município.

10.2 – A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante do Anexo III (Termo de Referência) do edital e desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

10.3 – Assinada esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e publicado seu extrato, e facultado a Administração emitir nota de empenho em favor da empresa adjudicatória, que juntamente com o edital e seus anexos, terão força de contrato.

CLAUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DA ATA - DETENTORA

11.1 - Será de responsabilidade do beneficiário o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas condições constantes do edital do Pregão n 006/2017 de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

11.2 – Constituirão ainda obrigações do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.2.1 – fornecer os produtos em escrita conformidade com o ANEXO III do edital e adequadamente acondicionados;

11.2.2 – fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.2 desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

11.2.3 – substituir, em 12 horas e às suas expensas, mercadorias em que se verificarem irregularidades.

11.2.4 – comunicar ao Município qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

11.2.5 – manter, durante a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art.55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;

11.2.6 – Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 12 – DA RESCISÃO



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

12.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

12.1.1 Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I – inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;

b) subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;

c) cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;

d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;

e) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;

f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

g) a dissolução da sociedade;

h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II – razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada ao Município e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impositivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

12.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa do beneficiário desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, parágrafo 2, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLAUSULA 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

13.1 - E eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

13.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

São Gonçalo do Pará/MG de ----- de 2017

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Contratante:

Testemunhas

1 _____

RG _____

2 _____

RG _____



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017**.

(local e data)

Assinatura (representante legal)



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

ANEXO VII – NÃO EMPREGA MENOR

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partida de quatorze anos na condição de aprendiz ().

Local e Data

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, vem declarar sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para a sua participação no processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2017**, do Município de São Gonçalo do Pará e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

Local, ____ de _____ 2017.

Nome ou carimbo do declarante:

Cargo ou carimbo do declarante:

Nº da cédula de identidade:

Telefone e-mail para contato:



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

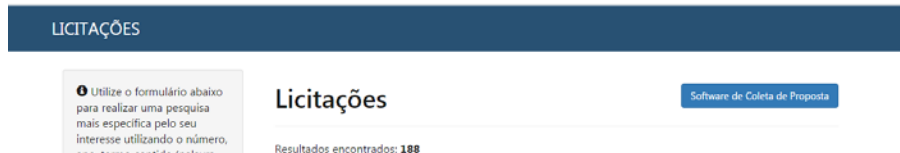
CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

ANEXO IX – TUTORIAL PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA DIGITAL

1. Fazer o Download do Programa no site do Município www.saogoncalodopara.mg.gov.br na seção de LICITAÇÕES E PREGÕES, no link indicado como mostra a seta vermelha na imagem abaixo.



2. Faça o Download do arquivo de **Proposta Digital** no site, na aba arquivos do processo em referencia.
 - 3.
 4. Localize o diretório no qual foi feito o download do arquivo de proposta.
 5. Extraia o arquivo para um diretório de sua escolha
 6. Localize o diretório no qual foi feito o download do programa.
 7. Extraia o arquivo para um diretório de sua escolha.
 8. Localize o diretório em que foi feito a extração do programa
 8. Clique com o botão direito do mouse no ícone **“WSICRegistraPropostasParaEnviarAosFornecedores”** e em seguida **Extrair para WSICRegistraPropostasParaEnviarAosFornecedores**
 9. Abra a pasta **WSICRegistraPropostasParaEnviarAosFornecedores**
 10. Execute o aplicativo **WSICRegistraPropostas**
 11. Na aba finalidade escolha **Processo Licitatório**
 12. Preencha o **CNPJ** da sua empresa
 13. Preencha a **Razão Social** da sua empresa
 14. Clique em **Confirmar**
 15. Clique no ícone **Abrir Processo**
 16. Localize o diretório no qual foi feito o download do arquivo de **Proposta Digital** e agora abra o arquivo **“PL_000017_2017.SIC”**;
 17. Preencha sua **Proposta**, não se esqueça da **MARCA**.
 18. Após preencher toda a proposta clique em **Encerrar**, será gerado um arquivo no mesmo diretório com a extensão **.PRO**
 19. ESTE ARQUIVO DEVE SER GRAVADO EM **CD OU DVD** E COLOCADO DENTRO DO ENVELOPE DE **PROPOSTA COMERCIAL**.
 20. A proposta impressa pelo sistema no botão **Relatório** substitui a proposta do **ANEXO VII**, porém a mesma deve ser assinada pelo responsável, juntamente com carimbo de CNPJ e adicionada no envelope de proposta normalmente.
- AO ESCOLHER FAZER A PROPOSTA IMPRESSA PELO SISTEMA O LICITANTE ESTÁ CONCORDANDO QUE A MESMA É VÁLIDA POR 60 DIAS, QUE O PRAZO DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E GARANTIA SERÃO DE ACORDO COM O EDITAL E QUAISQUER OUTROS ARTIGOS REFERENTES A PROPOSTA.**